

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 08 de 03 de abril de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de mobiliário (carteiras e cadeiras modelo padrão FNDE) para uso na Escola Nelson Magnani, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 2. Executivo
- 2. 2 Educação

200/23 123610005

1236100052006.449052 equip. mat. permanente

R\$ 25.000,00

TOTAL

R\$25.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de abril de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis/SP.

☑ E-mail: pmariap@terra.com.br

mww.mariapolis.sp.gov.br